



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803001/2022\_2  
FLS. 01  
Rub. 0

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 18 de março de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1803001/2022, tendo como OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 18 de março de 2022

**Leticia Bonfim de Oliveira**

**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/202_2
FLS. 02
Rub. _____

Pedreiras - MA, 18 de março de 2022.

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Senhora  
**Lucas Ribeiro de Oliveira**  
Chefe do setor de compras

Prezado,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA, para que seja realizado as pesquisas de preços, com intenção de comprovar a vantajosidade da possível contratação, de acordo com as informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento da Caixa Econômica, com material incluso (50m de cabo pp 4x1,5mm, 02(duas) lâmpadas de led's de 200mm verde e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre).	Serv.	1
2	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento do Posto Santa Maria, com material incluso (150m de cabo pp 4x1,5mm, 02 (duas) lâmpadas de led's de 200mm verde, 01 (uma) lâmpadas de led's de 200mm amarela, 02 (duas) lâmpadas de led's de 200mm vermelha e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre 01 (uma) placa de potência)	Serv.	1

Atenciosamente,

Tulio Costa Matos

Secretário Municipal De Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	03
Rub.	0

Tulio Costa Matos  
Sec. Mun. De Segurança Pública E Trânsito

Nesta.

### DESPACHO

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Segurança Pública e trânsito, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada com empresas potenciais, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA.

Pedreiras - MA em 24 de março de 2022.

**Lucas Ribeiro Oliveira**  
Chefe do setor de compras



PEDREIRAS/MA	
Proc.	180300/2022 2
FLS.	04
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de semáforos, atendendo a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 21 de março de 2022.

*Lucas Ribeiro Oliveira*

**Lucas Ribeiro Oliveira**

Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

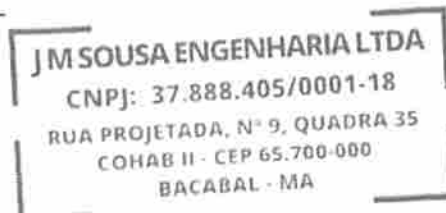
EMPRESA:	JM SOUSA ENGENHARIA LTDA				
ENDERECO:	RUA PROJETADA 09 A 35 COHAB II				
BAIRRO:	COHAB II	CIDADE:	BACABAL	UF:	MARANHÃO
CEP:	65700000				
CNPJ:	37888405000118				

Recebi em 21/03/2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

*[Assinatura]*

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/202 2
FLS.	05
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento da Caixa Econômica, com material incluso (50m de cabo pp 4x1,5mm, 02(duas) lâmpadas de led's de 200mm verde e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre).	Serv.	1		
2	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento do Posto Santa Maria, com material incluso (150m de cabo pp 4x1,5mm, 02 (duas) lâmpadas de led's de 200mm verde, 01 (uma) lâmpadas de led's de 200mm amarela, 02 (duas) lâmpadas de led's de 200mm vermelha e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre 01 (uma) placa de potência).	Serv.	1		

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



A **OTONIEL T. LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.888.405/0001-18**, com sede na Rua Projetada, Nº 597, BAIRRO; Cohab Bacabal/MA, CEP: 65700-000, em atendimento a supracitada, vem pela presente apresentar "**Cotação de Preços**", conforme especificações no Memorial Descritivo dos produtos.

A;  
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA  
Setor de compras

**1. CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO;**

- a) Prazo de Validade do orçamento; 90 (Noventa) dias, de início a partir da data em anexo.
- b) Fornecimento/Serviços; 15 (quinze) dias após a ordem de serviço

**COTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de manutenção corretiva do cruzamento da CAIXA ECONÔMICA com material incluído (50m de cabo pp 4x1,5mm, 2 lâmpadas de led's de 200mm verde, e 4 lâmpadas de led's de pedestre).	SERV	1	7.579,23	7.579,23
02	Serviço de manutenção corretiva do cruzamento POSTO SANTA MARIA com material incluído (150m de cabo pp 4x1,5mm, 2 lâmpadas de led's de 200mm verde, 1	SERV	1	9.614,00	9.614,00

JM SOUSA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.888.405/0001-18

EMAIL: danyll vendas@hoi.com.br

rua projetada, bairro Cohab II, CEP: 65.700-000, Bacabal/MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803001/2023  
FLS. 06  
Rub. 0

# JM SOUSA ENGENHARIA

lâmpadas de led's de 200mm amarela, 2 lâmpadas de led's de 200mm vermelha, 4 lâmpadas de led's de pedestre, 1 placa de potência.)						
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>17.193,23</b>
<b>DEZESSETE MILCENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS.</b>						

**BACABAL - MA, 21 DE MARÇO DE 2022**



**OTONIEL TEIXEIRA LIMA**  
**PROPRIETARIO**

**JM SOUSA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 37.888.405/0001-18

RUA PROJETADA, Nº 9, QUADRA 35

COHAB II - CEP 65.700-000

BACABAL - MA

JM SOUSA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.888.405/0001-18

EMAIL: danyli.vendas@boi.com.br

rua projetada, bairro Cohab II, CEP: 65.700-000, Bacabal/MA

PEDREIRAS/MA

Proc. 803001/202 2  
FLS. 07  
Rub. e



	PEDREIRAS/MA
Proc.	803.001/2022
FLS.	08
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de semáforos, atendendo a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 21 de março de 2022.

**Lucas Ribeiro Oliveira**

Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIA RUA LTDA		
ENDEREÇO:	AVE. SEIS DE ABRIL 16 Nº 511		
BAIRRO:	NOVA CARIAS	CIDADE:	CARIAS
		UF:	MA
CEP:	65604 650		
CNPJ:	39.383.894/0001-81		

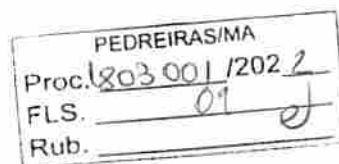
Recebi em 22/03/2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa

**DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 39.383.894/0001-81





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento da Caixa Econômica, com material incluso (50m de cabo pp 4x1,5mm, 02(duas) lâmpadas de led's de 200mm verde e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre).	Serv.	1		
2	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento do Posto Santa Maria, com material incluso (150m de cabo pp 4x1,5mm, 02 (duas) lâmpadas de led's de 200mm verde, 01 (uma) lâmpadas de led's de 200mm amarela, 02 (duas) lâmpadas de led's de 200mm vermelha e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre 01 (uma) placa de potência).	Serv.	1		

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

**PROPOSTA**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
**SETOR DE COMPRAS**

**RAZÃO SOCIAL: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**  
**CNPJ: 39.383.894/0001-81 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.667397-7**  
**ENDEREÇO: AV. SEIS, BAIRRO; NOVA CAXIAS, N° 05, CEP; 65604-650, CAXIAS/MA.**  
**TELEFONE: (88)9.9273-0121**

Prezados Senhores,  
Apresentamos nossa proposta para realização dos serviços de manutenção semafórica;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva do cruzamento da CAIXA ECONÔMICA com material incluso (50m de cabo pp 4x1,5mm, 2 lâmpadas de led's de 200mm verde, e 4 lâmpadas de led's de pedestre).	SERV	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
2	Serviço de manutenção corretiva do cruzamento POSTO SANTA MARIA com material incluso (150m de cabo pp 4x1,5mm, 2 lâmpadas de led's de 200mm verde, 1 lâmpadas de led's de 200mm amarela, 2 lâmpadas de led's de 200mm vermelha, 4 lâmpadas de led's de pedestre, 1 placa de potência.)	SERV	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
<b>TOTAL – QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS.</b>					<b>R\$ 15.700,00</b>

**CONDIÇÕES GERAIS:**

**AGENCIA: 5784-3    CONTA CORRENTE: 14881-4 (BANCO DO BRASIL 001)**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

60 (Sessenta) dias

Comprometemos-nos a prestar os serviços discriminados, conforme o valor total apresentado nesta proposta.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes a fabricação e transporte do objeto licitado.

CAXIAS/MA, 22 DE MARÇO DE 2022

*Frank Azevedo de Araujo*

**FRANK AZEVEDO DE ARAUJO**

**CPF: 033.038.603-43**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 39.383.894/0001-81**

**DFRAN**

**DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA – ME**

**CNPJ: 39.383.894/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.667397-7**

**ENDEREÇO: AV. SEIS, BAIRRO; NOVA CAXIAS, N° 05, CEP; 65604-650**

**TEL: MARANHÃO- (98) 9.8775-2729 / CEARÁ - (88)9.9273-0121 / E-MAIL: dfransinalizacao@gmail.com**

**CIDADE: CAXIAS ESTADO: MARANHÃO**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	803001/2022
FLS.	11
Rub.	J

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de semáforos, atendendo a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 21 de março de 2022.

**Lucas Ribeiro Oliveira**

Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: H dos Santos Braga Comércio e Serviços
ENDEREÇO: Rua Dezeto de Rezende, D/M
BAIRRO: Parque Planalto CIDADE: Imperatriz UF: MA
CEP: 65917-343
CNPJ: 24.704.746/0001-44

Recebi em 24 / 03 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

**H. DOS SANTOS BRAGA SERVIÇOS**  
CNPJ 24.704.746/0001-44  
Insc. Est. 12.451.6031  
Hannou dos Santos Braga  
CPF 854.763.074-00 / RG 1657323 - Titular  
Rua Sul, Nº 35 - Pq. Planalto - Imperatriz-MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001 /202 3
FLS.	17
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento da Caixa Econômica, com material incluso (50m de cabo pp 4x1,5mm, 02(duas) lâmpadas de led's de 200mm verde e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre).	Serv.	1		
2	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento do Posto Santa Maria, com material incluso (150m de cabo pp 4x1,5mm, 02 (duas) lâmpadas de led's de 200mm verde, 01 (uma) lâmpadas de led's de 200mm amarela, 02 (duas) lâmpadas de led's de 200mm vermelha e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre 01 (uma) placa de potência).	Serv.	1		

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803001/202  
FLS. 13  
Rub. 0

COTAÇÃO

A EMPRESA H. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS,
CNPJ sob o nº 24.704.746/0001-44,
sede na TRAVESSA DEZOITO DE DEZEMBRO, CEP 65917-343, IMPERATRIZ/MA,
TEL (99) 9.8432-6407

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
Setor de compras

Planilha orçamentaria

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva do cruzamento CAIXA ECONÔMICA com material incluso (50m de cabo pp 4x1,5mm, 2 lâmpadas de led's de 200mm verde, e 4 lâmpadas de led's de pedestre).	UNID	1	R\$ 7.276,05	R\$ 7.276,05
2	Serviço de manutenção corretiva do cruzamento POSTO SANTA MARIA com material incluso (150m de cabo pp 4x1,5mm, 2 lâmpadas de led's de 200mm verde, 1 lâmpadas de led's de 200mm amarela, 2 lâmpadas de led's de 200mm vermelha, 4 lâmpadas de led's de pedestre, 1 placa de potência.)	UNID	1	R\$ 9.379,92	R\$ 9.379,92

R\$ 16.655,97 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

a) Prazo de Validade do orçamento: 60 (SESSENTA) dias, de inicio a partir da data em anexo.

b) Declaramos, que nos valores ofertados estão inclusas todas as despesas referente a frete, impostos, encargos, e demais que vierem a ocorre.

IMPERATRIZ - MA , 24 DE MARÇO DE 2022

H. DOS SANTOS BRAGA SERVIÇOS  
CNPJ: 24.704.746/0001-44  
Insc. Est. 12.491.6031  
Hamon dos Santos Braga  
CPF: 854.793.074-00 - RG: 1657323 - Titular  
Rua Sul. N° 35 - Pq. Planalto - Imperatriz-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de semáforos, atendendo a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras – MA.

				DFRAN TEC. E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - CNPJ 39.383.894/0001-81		H. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 24.704.746/0001-44		JM SOUSA ENGENHARIA: CNPJ: 37.888.405/0001-18		PREÇO MÉDIO	
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento da Caixa Econômica, com material incluso (50m de cabo pp 4x1,5mm, 02(duas) lâmpadas de led's de 200mm verde e 04(quatro) lâmpadas de led's de pedestre)	Serviços	01	6.900,00	6.900,00	7.276,05	7.276,05	7.579,23	7.579,23	7.251,76	7.251,76
02	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento do Posto Santa Maria, com material incluso (150m de cabo pp 4x1,5mm, 02 (duas) lâmpadas de led's de 200mm verde, 01 (uma) lâmpadas de led's de 200mm amarela, 02 (duas) lâmpadas de led's de	Serviços	01	8.800,00	8.800,00	9.379,92	9.379,92	9.614,00	9.614,00	9.264,64	9.264,64

7.251,76  
Rub.  
Proc. 1803001/2022  
FLS. 14  
PEDREIRAS/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

200mm vermelha e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre 01 (uma) placa de potência									
				RS		RS		RS	
				15.700,00		16.655,97		17.193,23	
									RS
									16.516,40

Valor Total Estimado: R\$ 16.516,40 (dezesesseis mil, quinhentos e dezesesseis reais e quarenta centavos).

Pedreiras/MA, 24 de março de 2022.

**Lucas Ribeiro Oliveira**  
Diretor do Departamento de compras

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803001/2022  
FLS. 15  
Rub. 02





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2022
FLS. 16
Rub. 0

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803001/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA.

**I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA possui uma necessidade de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras - MA. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade dessas manutenções para atender a Secretaria, e com a finalidade de promover uma otimização e segurança do trânsito da cidade, garantindo desta forma, o funcionamento mais práticos e seguro dos serviços de forma satisfatória, deste modo, tendo em vista que tal manutenção será de suma importância para a secretaria desenvolver os trabalhos com mais eficiência e prática, de forma, eficiente, segura e eficaz.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

**III - DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Em virtude do valor estimado para o fornecimento em pauta, que é de R\$ 16.516,40 (dezesesseis mil, quinhentos e dezesseis reais, e quarenta centavos) tem-se que se justifica a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas das modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a empresa, DFRAN TECNOLOGIA EM SIANLIZAÇÃOVIARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.383.794/0001-81, ofertou valores dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2022
FLS. 15
Rub. 0

8.666/93 e alterações, consignando-se o valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais).

#### IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Segurança Pública Municipal que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na aquisição dos referidos produtos de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 25 de março de 2022

  
Tulio Costa Matos

Secretario Municipal De Segurança Pública E Trânsito



PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2022
FLS. 18
Rub. J

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO

Pedreiras- MA, 28 de março de 2022.

Ao Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA

Prezados,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e Impacto Financeiro suficiente para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA, com intuito atender as necessidades desta Secretaria, tendo como valor global R\$ 16.516,40 (dezesesseis mil, quinhentos e dezesseis reais, e quarenta centavos), para o exercício de 2022.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Tulio Costa Matos  
Secretario Mun. De Segurança Púb E Trânsito

RECEBIDO EM: 28 / 03 / 2022

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1203001/2022
FLS.	19
Rub.	e

À  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos semáforos da Avenida Rio Branco do Município de Pedreiras, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 28 de março de 2022.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos semáforos da Avenida Rio Branco do Município de Pedreiras, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Origem dos Recursos: Despesa fixada

Valor da Despesa: **R\$ 16.516,40**

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,0127%

Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito: R\$ 1.152.000,00

Impacto Orçamentário: 1,4337%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0127% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito corresponde a 1,4337%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA
Proc. 180300 1/2022
FLS. 21
Rub. J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2022

Pedreiras - MA, 28 de março de 2022.

Tulio Costa Matos

Secretário Municipal De Segurança Pública E Trânsito



PEDREIRAS/MA	
Proc.	180300/2022 ?
FLS.	77
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## AUTORIZAÇÃO

Eu, Tulio Costa Matos, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA através da empresa DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.383.894/0001-81, localizado na Travessa Nova Canavial, nº 1 – Bairro: Sacavem, São Luís - MA, tendo como valor global R\$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 002/2022. **Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93)**

Pedreiras - MA, 29 de março de 2022.

  
Tulio Costa Matos

Secretário Municipal De Segurança Pública e Trânsito



PEDREIRAS/MA
Proc. 203001/2022
FLS. 73
Rub. <i>f</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras - MA, 29 de março de 2022.

À EMPRESA  
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA  
CNPJ Nº 39.383.894/0001-81  
ENDEREÇO: TRAVESSA NOVA CANAVIAL, Nº 1 – BAIRRO: SACAVEM  
CIDADE: SÃO LUIS-MA  
CEP: 65.043-350

ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

Prezados Senhores,

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, Proposta de preço referente ao serviço a ser executado, juntamente com documentos de habilitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/Ma.

Solicitamos, os seguintes documentos de habilitação:

- - Contrato Social;
- - Documento pessoal dos sócios;
- - CNPJ;

Atenciosamente,

*Tulio Costa Matós*

Tulio Costa Matós

Secretário Municipal De Segurança Pública E Trânsito

RECEBIDO EM 29/03/2022.

RESPONSÁVEL: *F. D. Araujo*  
Assinatura



# DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA VERTICAL E HORIZONTAL.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2023
FLS.	24
Rub.	01

## PROPOSTA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
SETOR DE COMPRAS

RAZÃO SOCIAL: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA  
CNPJ: 39.383.894/0001-81 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.667397-7  
ENDEREÇO: AV. SEIS, BAIRRO; NOVA CAXIAS, N° 05, CEP; 65604-650, CAXIAS/MA.  
TELEFONE: (88)9.9273-0121

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para realização dos serviços de manutenção semafórica;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva do cruzamento da CAIXA ECONÔMICA com material incluso (50m de cabo pp 4x1,5mm, 2 lâmpadas de led's de 200mm verde, e 4 lâmpadas de led's de pedestre).	SERV	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
2	Serviço de manutenção corretiva do cruzamento POSTO SANTA MARIA com material incluso (150m de cabo pp 4x1,5mm, 2 lâmpadas de led's de 200mm verde, 1 lâmpadas de led's de 200mm amarela, 2 lâmpadas de led's de 200mm vermelha, 4 lâmpadas de led's de pedestre, 1 placa de potência.)	SERV	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
<b>TOTAL – QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS.</b>					<b>R\$ 15.700,00</b>

### CONDIÇÕES GERAIS:

#### PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 (Sessenta) dias

Comprometemos-nos a prestar os serviços discriminados, conforme o valor total apresentado nesta proposta.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes a fabricação e transporte do objeto licitado.

CAXIAS/MA, 29 DE MARÇO DE 2022

  
FRANK AZEVEDO DE ARAUJO  
CPF: 033.038.603-43  
REPRESENTANTE LEGAL

DFRAN  
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 39.383.894/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.667397-7  
ENDEREÇO: AV. SEIS, BAIRRO: NOVA CAXIAS, N° 05, CEP; 65604-650  
TEL: MARANHÃO- (98) 9.8775-2729 / CEARÁ - (88)9.9273-0121 / E-MAIL: dfransinalizacao@gmail.com  
CIDADE: CAXIAS ESTADO: MARANHÃO





PEDREIRAS/MA  
Proc. 803001/202 2  
FLS. 25  
Rub. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2022

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307622565	39.383.894/0001-81	7572022304028	28/01/2022

**RAZÃO SOCIAL**

DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA

**NOME FANTASIA**

DFRAN

**LOCALIZAÇÃO**

AV SEIS N° 05 QUADRA 16 , NOVA CAXIAS  
65604650 -CAXIAS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**ÁREA**

44m²

**CNAE Principal e Secundários**

432910400 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AERODORTOS  
355150000 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE  
274000100 - FABRICACAO DE LAMPADAS  
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

**Licenças**

2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INIC: 23/02/2022

DATA FIM: 23/02/2023

**OBSERVAÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 25/02/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

VALIDADE: 25/02/2023

51DD3EB07D2684D74AB50DF2E5F35A28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803001/2022  
FLS. 26  
Rub. e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.383.894/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DFRAN	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SEIS	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
-----------------------	--------------	----------------------

CEP 65.604-650	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DFTRANSINALIZACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9273-0121/ (98) 8775-2729
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 21:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2022
FLS. 77
Rub. 0

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**FRANK AZEVEDO DE ARAUJO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresario, natural da cidade de Aldeias Altas - MA, data de nascimento 10/09/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0304212620051, expedida por GESP/MA em 27/12/2005 e CPF: nº 033.038.603-43, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na TRAVESSA NOVA CANAVIAL, nº 1, SACAVEM, CEP: 65043-350;

**DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, Empresario, natural da cidade de Barra do Corda - MA, data de nascimento 12/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 041194532010-1, expedida por SSP/MA em 01/08/2014 e CPF: nº 064.364.223-40, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA LOURENCO VIEIRA DA SILVA, nº 12, QUADRA12, JARDIM SAO CRISTOVAO, CEP: 65055-310;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, e usará a expressão DFTRANS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA NOVA CANAVIAL, nº 1, SACAVEM, São Luís - MA, CEP: 65043350.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE SEMAFOROS.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- CNAE Nº 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas
- CNAE Nº 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
- CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- CNAE Nº 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- CNAE Nº 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 07/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FRANK AZEVEDO DE ARAUJO	10000	10.000,00	50,00
DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO	10000	10.000,00	50,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANK AZEVEDO DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/202 2
FLS.	29
Rub.	2

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**

---

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 07 de outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
FRANK AZEVEDO DE ARAUJO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO  
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803001/2022  
FLS. 30  
Rub. 0

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03303860343	FRANK AZEVEDO DE ARAUJO
06436422340	DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2020 19:07 SOB N° 21201089383.  
PROTOCOLO: 200874357 DE 09/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004867203. CNPJ DA SEDE: 39383894000181.  
NIRE: 21201089383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.  
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**

**DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA** pessoa Jurídica de direito privado no CNPJ de N° 39.383.894/0001-81 Localizada na AVENIDA SEIS 05,NOVA CAXIAS, CAXIAS-MA, CEP:65.604-650 a neste ato representado por **FRANK AZEVEDO DE ARAUJO**, Empresario, Solteiro portador do CPF: 033.038.603-43 e **DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO**, Empresario, Casado, Cumunhao universal, portador do CPF: 064.364.223-40.

**FRANK AZEVEDO DE ARAUJO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresario, natural da cidade de Aldeias Altas – MA, data de nascimento 10/09/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0304212620051, expedida por GESP/MA em 27/12/2005 e CPF: n° 033.038.603-43, residente e domiciliado no Logadouro: RUA PERIMETRAL EUGENIO COUTINHO (RES VILA PARAISO), 6,BAIRRO: PAMPULHA, CEP: 65606836, CIDADE: Caxias,MA.

**DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresario, natural da cidade de Barra do Corda – MA, data de nascimento 12/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 041194532010-1, expedida por SSP/MA em 01/08/2014 e CPF: n° 064.364.223-40, residente e domiciliado no Logadouro: RUA SANTO ANTONIO, 298, COMPLEMENTO: QUADRA12, BAIRRO: NOSSA SRA DE FATIMA, CEP: 62400000, CIDADE: Camocim - CE

**CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO NOME FANTASIA**

Neste ato, alterar o nome Fantasia que antes era expressão **DFTRANS**, que passa a ser chamado **DFRAN**.

**CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

Neste ato, O capital que foi iniciado com valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) sera alterado para o valor conforme descrito na CLAUSULA VIII R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) em moeda corrente no País.

**CLÁUSULA III – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

Neste ato, que antes era representada por um socio e passara a ser representada pelos dois socios, incluido como Socio Administradoro **DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO**.

**CLÁUSULA IV - DA SEDE**

Neste ato, que antes a sede estava localizada no seguinte endereço: TRAVESSA NOVA CANAVIAL, n° 1, SACAVEM, São Luís - MA, CEP: 65043350. A sede mudara de endereço para outro municipio dentro do Estado conforme descrito na CLAUSULA X.

**CLÁUSULA V - ALTERAÇÃO DO OBJETO**

Neste ato, sera incluido 02(duas) Atividades Economicas juntamente com os CNAE'S descrito na CLAUSULA XI

**CLÁUSULA VI** - Em consequência das alterações, resolve os empresários consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

**CLÁUSULA VII - DO NOME FANTASIA (art. 968, II, CC)**

A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA adotará como nome empresarial: **DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, e usará a expressão **DFRAN** como nome fantasia.

**CLÁUSULA VIII - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será altrado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SOCIO	QTD QUOTAS	VALOR R\$	%
FRANK AZEVEDO DE ARAUJO	55.000	55.000,00	50,00
DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO	55.000	55.000,00	50,00
TOTAL:	110.000	300.000,00	100,00



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade passara a ser exercida pelos sócios **FRANK AZEVEDO DE ARAUJO** e **DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA X - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA terá sua sede Alterada no seguinte endereço: AVENIDA SEIS 05,NOVA CAXIAS, CAXIAS-MA, CEP:65.604-650

**CLÁUSULA XI - ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)**

A SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS.

É exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE N° 2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

CNAE N° 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

CNAE N° 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

CNAE N° 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CNAE N° 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CNAE N° 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CNAE N° 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CNAE N° 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CNAE N° 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE N° 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE N° 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE N° 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE N° 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE N° 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CNAE N° 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE N° 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE N° 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIII** - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada nesta alteração contratual, renunciando-se outra qualquer por especial que seja.

Continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações, em tudo o que não colidir com as da presente alteração. E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 01(UMA)via, de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios..

Caxias - MA, 20 de Janeiro de 2022

**FRANK AZEVEDO DE ARAUJO**

Socio - Administrador

**DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO**

Socio - Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA

Proc. 1803001/202 2

FLS. 33

Rub. 01

Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03303860343	FRANK AZEVEDO DE ARAUJO
06436422340	DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 16:01 SOB N° 20220062552.  
PROTOCOLO: 220062552 DE 22/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200865699. CNPJ DA SEDE: 39383894000181.  
NIRE: 21201089363. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.  
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/202 2
FLS.	39
Rub.	

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 121 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 121 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA, estabelecida no(a) AV SEIS, nº 05, QD 16, bairro NOVA CAXIAS, CEP 65604-650, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.383.894/0001-81 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201089383 por despacho de 09/10/2020.

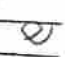
Caxias-MA, 9 de Outubro de 2020

FRANK AZEVEDO DE ARAUJO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 033.038.603-43

JULIANA SILVA COSTA PENHA  
CONTADORA  
CPF 044.865.683-38  
CRC 014751/MA

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803001/202 2  
FLS. 35  
Rub. 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2359263639

NOME: FRANK AZEVEDO DE ARAUJO

SOC. IDENTIFICADORA IMISSOALF: 070401362005; 005P-19K

CPF: 033.036.405-43 DATA NACIMENTO: 10/09/1967

RELACAO: FERREIRO LUIZ ARAUJO

MARIA DAS DORES COSTA DE AZEVEDO

PERMISSAO:  ACC:  CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 04722886921 VALIDADE: 09/07/2012 Cº HABITACAO: 05/11/2007

OBSERVAÇÕES: SAIR

*Frank Azevedo de Araujo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 10/02/2012

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

18141786652  
MAD46049735

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

# CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	36
Rub.	02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
2150178030

NOME: DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: 3411745320101 - SSP - MA

CPF: 044.364.227-40 DATA NASCIMENTO: 12/03/1998

FUNÇÃO: EXERCÍCIO CAVALETE DE ARAUJO

TERCEIRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: ND

Nº REGISTRO: 04801848633 VIGÊNCIA: 29/11/2021 DATA HABILITAÇÃO: 04/03/2017

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 30/11/2021

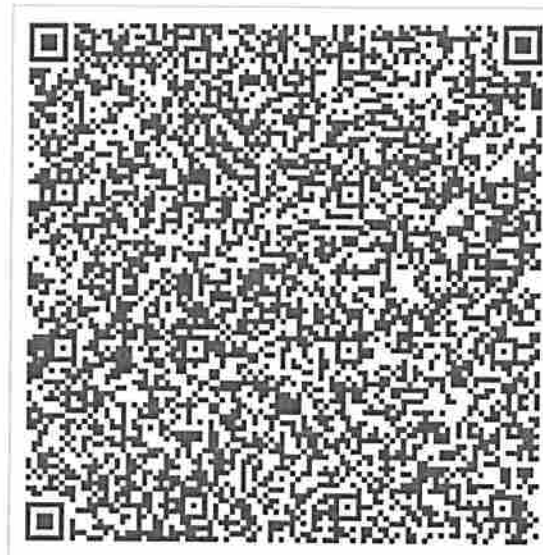
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

27015546140  
00383617678

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

## Balço Patrimonial

Licenciado para: JULIANA SILVA COSTA PENHA

JULIANA

Empresa: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA - CNPJ: 39.383.894/0001-81

Fortes Contábil 6.185.0

Endereço: AV SEIS, Complemento: QD 16, N.º: 05, Bairro: NOVA CAXIAS, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65604650, Telefone: (98) 877527298

NIRE: 21201089383 - Data: 09/10/2020

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	291.557,57 D
1.01	Ativo Circulante	276.907,56 D
1.01.01	Disponibilidades	164.721,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	15.477,07 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	15.477,07 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	15.477,07 D
1.01.01.02	Bancos	149.244,47 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	96.900,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag. 5784-3 Conta 14881-4	96.900,00 D
1.01.01.02.02	Aplicação financeira	52.344,47 D
1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil - Aplicação Financeira	52.344,47 D
1.01.03	Clientes	83.127,94 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	83.127,94 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	83.127,94 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	83.127,94 D
1.01.05	Créditos	219,38 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	219,38 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	219,38 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	219,38 D
1.01.15	Estoques	28.838,70 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	28.838,70 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	28.838,70 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	28.838,70 D
1.07	Ativo não Circulante	14.650,01 D
1.07.04	Imobilizado	14.650,01 D
1.07.04.01	Bens em Operação	14.720,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	14.720,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	14.720,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	69,99 C
1.07.04.21.03	(-) Depreciação	69,99 C
1.07.04.21.03.0001	(-) Depreciação Acumulada (móveis e utensílios)	69,99 C
2	*** Passivo ***	291.557,57 C
2.01	Passivo Circulante	32.127,42 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	32.127,42 C
2.01.01.01	Fornecedores	3,07 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3,07 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	3,07 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	31.829,96 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	31.829,96 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	31.829,96 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	294,39 C
2.01.01.07.06	Empréstimos	294,39 C
2.01.01.07.06.0001	Empréstimo de sócio	294,39 C
2.07	Patrimônio Líquido	259.430,15 C
2.07.01	Capital Realizado	0,00
2.07.01.01	Capital Social	0,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	0,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	20.000,00 D
2.07.07	Outras Contas	259.430,15 C
2.07.07.01	Outras Contas	259.430,15 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	259.430,15 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	259.430,15 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 291.557,57 (Duzentos e Noventa e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1203001/202 2
FLS.	38
Rub.	e)

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: JULIANA SILVA COSTA PENHA

JULIANA

Empresa: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA - CNPJ: 39.383.894/0001-81

Fortes Contábil 6.185.0

Endereço: AV SEIS, Complemento: QD 16, N.º: 05, Bairro: NOVA CAXIAS, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65604650, Telefone: (98) 877527298

NIRE: 21201089383 - Data: 09/10/2020

Conta	Descrição	31/12/2021
-------	-----------	------------

Caxias-MA, 12 de Março de 2022

FRANK AZEVEDO DE ARAUJO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 033.038.603-43

JULIANA SILVA COSTA PENHA  
CONTADORA  
CPF 044.865.683-38  
CRC 014751/MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803001/202 2  
FLS. 39  
Rub. 2

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JULIANA SILVA COSTA PENHA

JULIANA

Empresa: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA - CNPJ: 39.383.894/0001-81

Fortes Contábil 6.185.0

NIRE: 21201089383 - Data: 09/10/2020

Endereço: AV SEIS, Complemento: QD 16, N.º: 05, Bairro: NOVA CAXIAS, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65604650, Telefone: (98) 877527298

Estabelecimentos: 0001 - DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	988.010,72
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	988.010,72
010.01.02	Vendas de Mercadorias	810.413,07
010.01.03	Vendas de Serviços	177.597,65
(-) 020	Deduções da Receita	62.160,99
020.01	Impostos Faturados	62.160,99
020.01.05	Simplex	62.160,99
(=) 030	Receita Líquida	925.849,73
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	28.108,34
040.03	Custo dos Serviços Prestados	28.108,34
(=) 060	Lucro Bruto	897.741,39
(-) 070	Despesas Operacionais	259.339,32
070.01	Despesas Administrativas	254.367,00
070.03	Despesas Tributárias	3.192,63
070.04	Resultado Financeiro	1.779,69
070.04.02	Despesas Financeiras	1.779,69
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	638.402,07
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	638.402,07
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	638.402,07

Caxias-MA, 12 de Março de 2022

FRANK AZEVEDO DE ARAUJO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 033.038.603-43

JULIANA SILVA COSTA PENHA  
CONTADORA  
CPF 044.865.683-38  
CRC 014751/MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	180300 1/202 2
FLS.	40
Rub.	

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 121 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 121 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA, estabelecida no(a) AV SEIS, nº 05, QD 16, bairro NOVA CAXIAS, CEP 65604-650, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.383.894/0001-81 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201089383 por despacho de 09/10/2020.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

FRANK AZEVEDO DE ARAUJO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 033.038.603-43

JULIANA SILVA COSTA PENHA  
CONTADORA  
CPF 044.865.683-38  
CRC 014751/MA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2023
FLS.	41
Rub.	

Página 122 de 12?

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03303860343	FRANK AZEVEDO DE ARAUJO
04486568338	JULIANA SILVA COSTA PENHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2022 09:06 SOB N° 20220331316.  
PROTOCOLO: 220331316 DE 16/03/2022. NIRE: 21201089383.  
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/03/2022  
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 803001/2022
FLS. 42
Sub. 0

JUCEMA

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12203548104 em 22/03/2022, protocolo 220331316. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Número de Registro:	21201089383
CNPJ:	39383894000181
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03303860343	FRANK AZEVEDO DE ARAUJO	
04486568338	JULIANA SILVA COSTA PENHA	MA014751

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2022 09:06 SOB Nº 20220331316.  
PROTOCOLO: 220331316 DE 16/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203548104. NIRE: 21201089383.  
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/03/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A empresa Dfran Tecnologia em Sinalização Viária LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.383.894/0001-81, estabelecida na Avenida Seis, Nº 5, Quadra 16, Bairro Nova Caxias, Cidade Caxias, Estado Maranhão, Telefone:(98)98775-2729 vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

**ÍNDICES**

**CÁLCULOS**

<p>1.1.  <u><b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</b></u>   <math display="block">\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}</math></p>	<p><math display="block">LG = \frac{276.907,56}{32.127,42} = 8,62</math></p>
<p>1.2.  <u><b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</b></u>   <math display="block">\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo}}</math></p>	<p><math display="block">SG = \frac{291.557,57}{32.127,42} = 9,07</math></p>
<p>1.3.  <u><b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</b></u>   <math display="block">\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}</math></p>	<p><math display="block">LC = \frac{276.907,56}{32.127,42} = 8,62</math></p>

Caxias, 12 de março 2022.

FRANK AZEVEDO DE ARAUJO  
 03303860343

**DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**  
 Frank de Azevedo Araújo  
 CPF 033.038.603-43  
 Sócio Administrador

JULIANA SILVA COSTA PENHA:04486568338

Juliana Silva Costa Penha  
 CRC 014751/MA  
 Contadora

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JULIANA SILVA COSTA PENHA  
REGISTRO..... : MA-014751/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.865.683-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2022 as 21:50:54.

Válido até: 04/07/2022.

Código de Controle: 741056.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 180300/2023  
 FLS. 49  
 Rub. e

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA			Protocolo: MAC2201751223		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201089383	39.383.894/0001-81	09/10/2020	07/10/2020		
Endereço Completo Avenida SEIS, Nº 05, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-650					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE SEMAFOROS					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANK AZEVEDO DE ARAUJO	033.038.603-43	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO	064.364.223-40	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FRANK AZEVEDO DE ARAUJO	033.038.603-43	Indeterminado			
DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO	064.364.223-40	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
28/01/2022	20220113513	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 17:23:32 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3U2QYLB.



MAC2201751223

Ricardo Diniz Dias  
 Secretário Geral



Secretaria de  
Segurança Pública

PEDEIRASIMA  
Proc. 18.03001/202 3  
FLS. 46  
Rub. e

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa da Cidadania do Município de Granja/CE atesta, para os devidos fins que a Empresa DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.383.894/0001-81, empresa na área de Sinalização de trânsito, com fornecimento e instalação de produtos, matérias e serviços de sinalização de viária. Que tem comprovada competência técnica sobre seus produtos e serviços, tendo competência técnica No fornecimento dos produtos listados abaixo, com Fornecimento.

#### Dados:

Empresa contratada: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CNPJ Nº 39.383.894/0001-81, sede no município de São Luís/MA, travessa nova canavia, nº 01, bairro sacavem

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE (Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa da Cidadania)

#### REFERENTE AOS:

CONTRATO Nº 2021.04.07.06

CONTRATO Nº 2020.10.29.01

CONTRATO Nº 2021.02.25.01

#### REFERENTE AO CONTRATO: Nº 2021.04.07.06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Confecção de placas de sinalização, confeccionada em material refletivo, medindo 0,50 x 0,50, modelo PARE R-1	SER.	6
2	Serviço de Confecção de placas de sinalização, confeccionada em material refletivo, medindo 0,50 x 0,50, modelo PROIBIDO ESTACIONAR R-6ª	SER	3
3	Serviço de Confecção de placas de sinalização, confeccionada em material refletivo, medindo 0,50 x 0,50, modelo SENTIDO PROIBIDO R-3	SER	1
4	Serviço de Confecção de placas de sinalização, confeccionada em material refletivo, medindo 0,50 x 0,50, modelo SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA R-24ª	SER	1



**Granja**  
Ceará

Secretaria de  
Segurança Pública

PEDREIRAS/MA  
Proc. 80300/1/2022  
FLS. 47  
Sub. 0

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.02.25.01

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD
1	TACHÃO BIDIRECIONAL NA COR AMARELO, COM REFLETIVO NOS DOIS LADOS, INCLUSO COLA.	UNID	450

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.10.29.01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT
1	Serviço de confecção de Placa de sinalização, em material refletivo, medindo 0,50 x 0,50cm, modelo: Velocidade permitida 40 km, R-19.	SERV	8
2	Serviço de confecção de Placa de sinalização, em material refletivo, medindo 0,50 x 0,70cm, modelo: LOMBADA AGUI. Código CTB: A18 -2.	SERV	8
3	Serviço de confecção de Placa de sinalização, em material refletivo, medindo 0,50 x 0,70cm, modelo: LOMBADA A 100M, Código CTB: A18 -3.	SERV	8
4	Serviço de confecção de Placa de sinalização, em material refletivo, medindo 0,50 x 0,50cm, modelo: PARE, Condigo CTB R-01.	SERV	4
5	Tinta para demarcação viária branca, 18 litros.	BALDE	2
6	Estera de Vidro de 25 kg	SACO	2

GRANJA/CE, 29 DE JUNHO DE 2021.

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA  
A FIRMA DE Inácio Sousa Macalães  
Magalhães

Diário Ed. Granja (CE) 29/06/2021

Francisca das Chagas Fontenelle de Araújo - Titular  
Marta Maria Ferreira da Oliveira - Substituta  
Francisco Leonardo Frota

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



*Inácio Sousa Macalães*  
INÁCIO SOUSA MACALHÃES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA  
GRANJA - CEARÁ



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803001/2022  
FLS. 98  
Rub. 0

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA DE CUITÉ/PB, atesta, para os devidos fins que a Empresa DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º39.383.894/0001-81, empresa na área de Sinalização de trânsito, com fornecimento e instalação de produtos, matérias e serviços de sinalização de viária. Que tem comprovada competência técnica sobre seus produtos e serviços, tendo competência técnica No fornecimento e execução dos produtos e serviços listados abaixo, com Fornecimento e instalação;

**Dados:**

Empresa contratada: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CNPJ N° 39.383.894/0001-81, sede no município de São Luís/MA, travessa nova canavial, nº01, bairro sacavem.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA, CNPJ N° 08.732.174/0001-50

REFERENTE: CONTRATO N° 00084/2021

Período de fornecimento: 18/05/2021 À 04/06/2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Grupo focal veicular tipo I, fabricado em fibra de vidro, na cor preto fusco, integrado com 3 bolachas de led's nas cores; vermelha, amarela e verde, de 200mm, com alimentação das bolachas de led's de 12v.	DFRAN	UND	3
2	Controlador eletrônico de tráfego digital microprocessado, multiplano, de quatro fases, com saída para pedestre, expansível para até 6	DFRAN	UND	1

Rua 15 de Novembro, nº 159, Centro  
CEP:58175-000 - Cuité/PB  
Telefone: (83) 3372-2447





PEDREIRAS/IMA  
Proc. 803001/2023  
FLS. 019  
Rub. 0

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura

	fases.			
3	Cabo PP, 4x1,5 para rede de sinalização semafórica.	SIL	M	250
4	Coluna 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 1/2" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	DFRAN	UND	3
5	Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.	DFRAN	UND	3

CUITÉ/PB, 29 DE JUNHO DE 2021

RECONHEÇO  
2021  
CUITÉ-PB

Dayvisson Lima Araújo  
Secretario de Serviços Urbanos e Infraestrutura

RECONHEÇO  
2021  
CUITÉ-PB

Ismael Rodrigues de Vasconcelos  
Engenheiro Civil - CREA/PB 161.956.554-4

Rua 15 de Novembro, nº 159, Centro  
CEP:58175-000 - Cuité/PB  
Telefone: (83) 3372-2447

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2021-0041  
DATADO: 29/06/2021  
ASSINADO: DAYVISSON LIMA ARAUJO  
Assinatura eletrônica de Dayvisson Lima Araújo  
CPF: 036.207.778-00  
E-MAIL: dayvisson.lima@pmc.cuité.pb.gov.br  
Selo Digital: 8E0D D81AF 418 F4F0E9 B2 E52 1E53E 010  
Conteúdo autenticado em http://www.cuité.pb.gov.br  
Reg. Assinatura: ANA CÍSSIA FERREIRA DE MACEDO - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA



**Estado do Maranhão** **SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



SECRETARIA DE FISCALIA

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

##### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 39.383.894/0001-81 **Inscrição Estadual:** 12.667397-7  
**Razão Social:** DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

##### ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE SEIS  
**Número:** 5 **Complemento:**  
**Bairro:** NOVA CAXIAS  
**Município:** CAXIAS **UF:** MA  
**CEP:** 65604650 **DDD:** **Telefone:** 987752729

##### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE  
**Principal:** ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

##### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
2651500	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
6020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
2790202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 23/02/2021

##### OBRIGAÇÕES

**INFe a partir de:** 01/04/2010 - (2651500), 01/07/2010 - (2740601), 01/10/2010 - (2790202-3299004-3299003),

**EDF a partir de:**

**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/01/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	51
Sub.	2

**MEMORANDO**

Pedreiras - MA, 25 de abril de 2022.

**PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1803001/2022, para Parecer da Dispensa de Licitação 002/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Tulio Costa Matos

Secretário Municipal De Segurança Pública E Trânsito

RECEBIDO EM: 25/04/2022

**Fabricio Costa Sampaio**  
Procurador do Município  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 803001/2024  
FLS. 52  
Rub. e

## MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº xxxxxxxx/20xx  
Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx  
Dispensa de Licitação nº XXX – 20XX

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA O FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CNPJ nº 06.184.253/0001-49 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na Rua Raimundo Araújo, nº 195, Bairro Goiabal, neste ato representado pelo Sec. Mun. de Segurança Pub. e Trânsito, Sr. Tulio Costa Matos, portador do CPF nº 025.974.751-31, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/20xx, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data XX XX XXXX de 20xx até o dia XX de XXXXXX de 20xx, perfazendo xx (xxxxxx) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços será de no máximo xx (xxxxxx) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

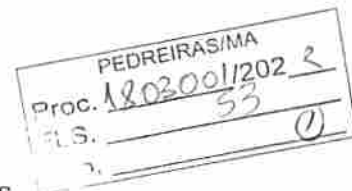
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxx), conforme planilha abaixo:

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento da Caixa Econômica, com material incluso (50m de cabo pp 4x1,5mm, 02(duas) lâmpadas de led's de 200mm verde e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre).	Serv.	1		
2	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento do Posto Santa Maria, com material incluso (150m de cabo pp 4x1,5mm, 02 (duas) lâmpadas de led's de 200mm verde, 01 (uma) lâmpadas de led's de 200mm amarela, 02 (duas) lâmpadas de led's de 200mm vermelha e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre 01 (uma) placa de potência)	Serv.	1		

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do XXXXX XXXXX XXXXX XXXX.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	59
Pub.	

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na *Av. Zeca Branco, N° 134 – Mutirão*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento, ademais deverá executar o serviço no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

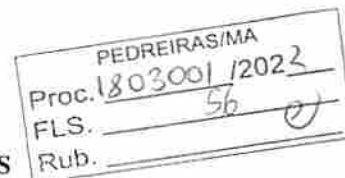
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Administração, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/202 2
FLS. 57
Rib. <input checked="" type="checkbox"/>

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e exposto consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: xx xxxxxx xxxxxxxxxx

UNIDADE GESTORA: xxxx xx

PROJETO/ATIVIDADE: xxxxxxxx xx

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, XX de XXXXX de XXXX



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803001/202 2  
FLS. 59  
Rub. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA  
Tulio Costa Matos  
Secretário Municipal De SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXX XXXXX XXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 1803001/2022

**INTERESSADO.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE PEDREIRAS – MA.

**ASSUNTO.....:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através da empresa: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.383.894/0001-81, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio



PEDREIRAS/MA
Proc. 203001/202 2
FLS. 61 e
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.


Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

Pois bem. Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, passa-se a opinar sobre alguns outros pontos fundamentais referentes a contratação em tela.

Diante do exposto, a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, é legal e plenamente possível, desde que atendidos, no mínimo, os itens acima.

É o parecer.

Pedreiras – MA, 25 de abril de 2022

  
**Fabricio Costa Sampaio**  
Procurador do Município  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	18 03001/2022 2
FLS.	67
Rub.	e

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, portadora do CNPJ: **39.383.894/0001-81**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais).

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito  
PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047: Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 28 de abril de 2022.

Tulio Costa Matos  
Secretário Municipal De Segurança Pública E Trânsito





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	63
Rub.	

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÃO NO MURAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **39.383.894/0001-81**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047: Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 28 de abril de 2022. Tulio Costa Matos, Secretário Municipal De Segurança Pública E Trânsito.

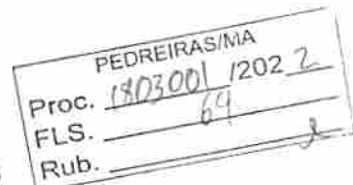
Pedreiras-MA, 28 de abril de 2022.

Tulio Costa Matos

Secretário Municipal De Segurança Pública E Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, convoca a Empresa Dfran Tecnologia Em Sinalização Viária Ltda. CNPJ Nº 39.383.894/0001-81 Endereço: Travessa Nova Canavial, Nº 1 – Bairro: Sacavem Cidade: São Luís-MA CEP: 65.043-350. Para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 002/2022, solicita-se juntamente as seguintes certidões:

Solicitamos, os seguintes documentos:

- - Certidão Federal;
- - Certidão estadual;
- - Certidão trabalhista;
- - FGTS;
- - Certidão Municipal;

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras/MA, 28 de abril de 2022

Tulio Costa Matos

Secretário Municipal De Segurança Pública E Trânsito

Recebi em: 28/04/22.

Nome completo: Franca Secundo de Menezes

CPF nº: 039.038603-45





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/202 2
FLS.	65
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA  
CNPJ: 39.383.894/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:24:31 do dia 16/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/10/2022.

Código de controle da certidão: 9666.10DE.CB0F.73E3  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/202 2
FLS.	66
Rub.	e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017746/22

Data da

14/02/2022 07:27:44

Inscrição Estadual: 126673977

CPF/CNPJ: 39383894000181

Razão Social: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA

Endereço: AVE SEIS, 5 CEP: 65604650 - NOVA CAXIAS

Telefone: (98)987752729

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	67
Rub.	0

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010292/22

Data da

14/02/2022 07:29:30

Inscrição Estadual: 126673977

CPF/CNPJ: 39383894000181

Razão Social: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA

Endereço: AVE SEIS, 5 CEP: 65604650 - NOVA CAXIAS

Telefone: (98)987752729

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803001/2022  
FLS. 68  
Rub. 9

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.383.894/0001-81  
**Razão Social:** DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA  
**Endereço:** AV SEIS 05 / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2022 a 04/05/2022

**Certificação Número:** 2022040503255733019135

Informação obtida em 19/04/2022 20:46:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.383.894/0001-81

Certidão nº: 3076754/2022

Expedição: 25/01/2022, às 18:09:57

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.383.894/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403001/202 2
FLS.	40
Rub.	2



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00001099862022

**Data de expedição:** 26/04/2022 11:07:07

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA** que possui o CNPJ **39.383.894/0001-81** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 39.383.894/0001-81

**Razão Social:** DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA

**Inscrição Municipal:** 210290307622565

**Endereço:** AVENIDA SEIS

**Numero:** 05

**Município:** CAXIAS

**Bairro:** NOVA CAXIAS

**Complemento:** QUADRA 16

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de inicio de atividade:**  
28/01/2022

**Código de validação:** 6CA9C94B04930EF204B79E3317C08BE9

**Data de validade da certidão:** 25/07/2022

**Finalidade:** -



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

EMPRESA  
FÁCIL

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1903001/2022
FLS.	21
Rub.	0

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126673977

**Nome / Razão Social:** DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

**CNPJ:** 39.383.894/0001-81

**Endereço:** AVENIDA SEIS, NOVA CAXIAS CEP: 65604650 no município de Caxias/

**Atividade Principal:** 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

**Atividade(s) Secundária(s)** 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

São Luis, segunda, 24 de janeiro de 2022

Código de Autenticidade: O9V1AJEV

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001 /202 2
FLS.	72
Rub.	2

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 210290307622565

**Nome Fantasia:** DFRAN

**Razão Social:** DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

**CNPJ:** 39.383.894/0001-81

**Atividade Principal:** 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

**Atividade(s) Secundária(s):** 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

**Endereço:** AVENIDA SEIS, 05, , NOVA CAXIAS

**Município:** Caxias

**CEP:** 65604650

**Local e data:** Caxias, terça, 25 de janeiro de 2022

**Código de Autenticidade:** 225P5WOI9E

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	73
Rub.	2

CERT-SJDCAX - 1512022  
Código de validação: 1CF8050802

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **36.383.894/0001-81**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Marcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino. Caxias/MA, 14 de Fevereiro de 2022.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP - 262018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias.
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Soter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).  
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima - Avenida Norte-Sul, s/n.º - Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-006 - Fone: (99) 3422-6751/6776 / [distribuiçao\\_cax@tjma.jus.br](mailto:distribuiçao_cax@tjma.jus.br)

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias  
Matrícula 110890



Documento assinado: CAXIAS, 14/02/2022 10:03 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERT-SJDCAX - 1512022 / Código: 1CF8050802  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 33.803.121/0001-20  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	74
Rub.	2

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 20220444/2022  
Processo Administrativo nº 1803001/2022  
Dispensa de Licitação nº 002 – 2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DA AV. RIO BRANCO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, , CNPJ nº 06.184.253/0001-49 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na Av. Rio Branco, Nº 111 – Centro, através da neste ato representado pelo Secretário Municipal de Sec. Mun. de Segurança Pub. e Trânsito o Sr. Tulio Costa Matos, portador do CPF sob nº 025.974.751-31, Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ: 39.383.894/0001-81, Endereço: Travessa Nova Canavial, Nº 1 – Bairro: Sacavem Cidade: São Luís-MA CEP: 65.043-350 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Frank Azevedo de Araujo, CPF: 033.038.603-43, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1803001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços será de no máximo 02 (dois) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

  
Tulio Costa Matos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 33.803.121/0001-20  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	95
Rub.	2

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ R\$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais), conforme planilha abaixo:

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento da Caixa Econômica, com material incluso (50m de cabo pp 4x1,5mm, 02(duas) lâmpadas de led's de 200mm verde e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre).	Serv.	1	R\$6.900,00	R\$6.900,00
2	Serviço de manutenção corretiva do semáforo na avenida Rio Branco, no cruzamento do Posto Santa Maria, com material incluso (150m de cabo pp 4x1,5mm, 02 (duas) lâmpadas de led's de 200mm verde, 01 (uma) lâmpadas de led's de 200mm amarela, 02 (duas) lâmpadas de led's de	Serv.	1	R\$8.800,00	R\$8.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 33.803.121/0001-20  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	180300/202 2
FLS.	76
Rub.	2

200mm vermelha e 04 (quatro) lâmpadas de led's de pedestre 01 (uma) placa de potência).				
---	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do Banco do Brasil; Ag: 5784-3 C/c: 14.881-4.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às prestações de serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na *Av. zeca Branco, N° 134 – Mutirão*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento, ademais deverá executar o serviço no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

*Cirilo Matos*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 33.803.121/0001-20  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2022
FLS. 77
Rub. 2

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de

*Celso Mator*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 33.803.121/0001-20  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/202 2
FLS. 28
Rub. 1

- 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
- b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Administração, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 33.803.121/0001-20  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2022
FLS. 79
Rub. 2

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

*Celso Mota*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 33.803.121/0001-20  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403001/2022
FLS.	80
Rub.	

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	81
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 33.803.121/0001-20  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito  
PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047: Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras - MA 28 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA  
Tulio Costa Matos  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito  
**CONTRATANTE**

DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA  
CNPJ: 39.383.894/0001-81  
Frank Azevedo de Araujo  
**CONTRATADO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 33.803.121/0001-20  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	82
Rub.	

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220444/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras - MA e a empresa DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 39.383.894/0001-81, endereçada a travessa nova canavial, nº 1 – bairro: Sacavem cidade: São Luís -MA, **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 28/04/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. De Segurança Pública e Trânsito PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047: Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 002/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 28/04/2022. Tulio Costa Matos, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Pedreiras - MA, 28 de abril de 2022.

Tulio Costa Matos

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	83
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

À EMPRESA  
DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA  
CNPJ Nº 39.383.894/0001-81  
ENDEREÇO: TRAVESSA NOVA CANAVIAL, Nº 1 – BAIRRO: SACAVEM  
CIDADE: SÃO LUIS-MA  
CEP: 65.043-350

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**CONTRATO Nº20220444/2022**

Prezados,

Pelo presente autorizo Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/Ma., conforme consta no termo de referência, objeto do Processo Administrativo nº 1803001/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 28 de abril de 2022

Tulio Costa Matos

Secretário Municipal De Segurança Pública e Trânsito

RECEBIDO EM 28/04/2022.

DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA  
CNPJ Nº 39.383.894/0001-81



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	84
Rub.	2

**PORTARIA Nº 013/2022-GP**

**“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

**CONSIDERANDO** que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Elvis César Silva Farias**, inscrito sob o CPF Nº **431.683.533-53** e RG Nº **000075307597-0** SSP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

Pedreiras-MA, 07 de janeiro de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 170643

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO DE PEDREIRAS

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 1803001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 11 de Maio de 2022 às 15:27:42 com o número 1652293662755.

São Luis, 11 de Maio de 2022

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 256081

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 1803001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20220444 / 2022

CONTRATADO: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA

CNPJ CONTRATADO: 39383894000181

DATA ASSINATURA: 28/04/2022

VALOR: R\$ 15.700,000000

Recibo emitido em 11 de Maio de 2022 às 15:37:22 com o número 1652294242814.

São Luis, 11 de Maio de 2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1803001/2022  
FLS. 87  
Rub. 2

#### TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 577 de 11 de Maio de 2022

Administração, inscrita no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Avenida Rio Branco, nº 111 - Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa Ferreira Consultoria Pública Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ 37.258.113/0001-00, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque MA, Pátio jardins, VINHAS, São Luis - MA, CEP 65074-199, neste ato representado pelo Sr. Arlyson David Silva Ferreira, residente na cidade de São Luís -MA, portador do(a) CPF 021.658.433-75 de agora em diante denominada **CONTRATADA**. **VIGENCIA:** 22/04/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 02 02 Secretaria Municipal de Administração; PROJETO/ATIVIDADE: 04 128 0002 2.007 Gestão de Pessoas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, fundamentado no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 22/04/2022. **Damião Felipe Barbosa**, Secretário Municipal de Administração

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220444/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220444/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras - MA e a empresa DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 39.383.894/0001-81, endereçada a travessa nova canalial, nº 1 – bairro: Sacavem cidade: São Luís -MA, **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos semáforos da Av. Rio Branco do Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 28/04/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Mun. De Segurança Pública e Trânsito PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047: Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 002/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 28/04/2022. **Tulio Costa Matos**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220450 /2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220450** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804002/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa F M DOS S PEDROSA, doravante denominada **CONTRATADA**, portadora do CNPJ nº 39.754.268/0001-54. **OBJETO:**

Contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos de implantação e montagem da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 05/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. Da Educação Básica PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30%. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. de pessoa jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 018/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 05/05/2022. **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, Secretária Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220462/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220462/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103002/2022. PARTES: Município de PEDREIRAS, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 06.075.255/0001-08 e o senhor **Jose Kleber Alves Pereira**, portador do CPF: 226.058.943-04, com residente Avenida Edson C. Branco, 833 – Goiabal - Pedreiras/MA, CEP 65.725-000. **OBJETO:** Contratação de uma pessoa física para fornecimento de leite in natura para distribuição gratuita a pessoas desabrigadas pelas inundações do Rio Mearim no Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 25/03/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0207 Secretaria Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material para distribuição gratuita. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 009/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 25/03/2022. **Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**, Secretária Municipal de Assistência Social.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220473/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220473/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103003/2022. PARTES: Município de PEDREIRAS, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 06.075.255/0001-08 e a senhora **Lidiane Viana Menezes**, portadora do CPF: 626.704.333-91, com residente a Rua da Prainha, 210 - Prainha - Pedreiras/MA, CEP 65.725-000. **OBJETO:** Contratação de uma pessoa física para fornecimento de pão (francês) para distribuição gratuita a pessoas desabrigadas pelas inundações do Rio Mearim no Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 25/03/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).





**Prefeitura Municipal de Pedreiras**

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

**PROCESSO ENCERRADO - DISPENSA: DIAPENSA 002/2022 SMSPT/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DA AV. RIO BRANCO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA.

*Data da publicação do(a) processo encerrado: 28/04/2022*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ENCERRADO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo encerrado do(a) **DISPENSA - DIAPENSA 002/2022 SMSPT/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=477>.

*Pedreiras/Ma, 28 de Abril de 2022.*

**Túlio Costa Matos**  
Secretário(a)

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=477>

